



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 39/2015

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/10 PARA ADEQUAR O SALÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito de Tijucas, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono esta Lei Complementar:

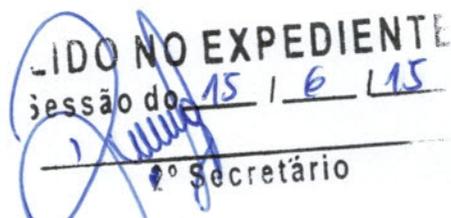
Art. 1º - Esta Lei Complementar altera o Anexo I da Lei Complementar nº 04/10 e fixa o salário do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias em R\$ 1.105,26 (um mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
03 de Junho de 2015


VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2015.
RELATORES: ELIZABETE MIANES DA SILVA E LIALDA LEMOS
AUTORIA: EXECUTIVO

FORMAÇÃO:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

Vilson José Porcincula

Elizabete Mianes da Silva

José Roberto Giacomossi

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

Lialda Lemos

Edson José Souza

Vilson José Porcincula

PARTICIPAÇÃO: Todos os vereadores.

RELATÓRIO: Favorável a matéria nos aspectos que cabem a estas comissões analisarem, em face da boa forma constitucional, legal e jurídica aliada a considerável qualidade da técnica legislativa. No mérito, conveniente e oportuna a proposta, uma vez que é necessária a adequação da legislação municipal à federal, instituindo novo piso salarial ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

VOTOS: Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2015.

ELIZABETE MIANES DA SILVA

Relatora

LIALDA LEMOS

Relatora



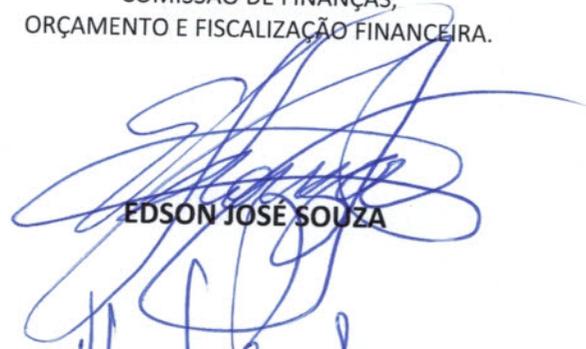
CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

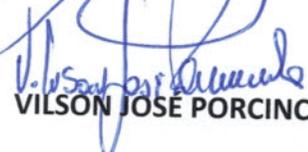
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA


VILSON JOSÉ PORCINCULA


JOSÉ ROBERTO GIACOMOSSI

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.


EDSON JOSÉ SOUZA


VILSON JOSÉ PORCINCULA

APPROVADO

Em única votação

22 / 06 / 15

 Presidente

 Secretário